



*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Conselho Federal*

*Brasília - D. F.*

**RESOLUÇÃO N. 04/2019**

Designa os Corregedores Adjuntos da Corregedoria-Geral do Processo Disciplinar da Ordem dos Advogados do Brasil.

A **Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução 03/2010-COP,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os advogados **Luiz Rene Gonçalves Amaral** (OAB/MS 9.632), **Delosmar Domingos de Mendonça Junior** (OAB/PB 4.539) e **José Carlos de Oliveira Guimarães Junior** (OAB/MT 5.959) para o exercício das funções de Corregedores Adjuntos da Corregedoria-Geral do Processo Disciplinar da Ordem dos Advogados do Brasil.

Dê-se ciência e registre-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Felipe Santa Cruz**  
Presidente